



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.393 DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

Regulamenta a utilização provisória do fluxo de veículos no trecho que cita, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 03354/2014,

**Considerando** a realização da Conferência Missionária da Igreja Assembléia de Deus, no período de 05 a 08 de abril de 2014;

**Considerando** a real necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo de qualquer porte ou natureza, na Rua **Deputado Menezes Côrtes**, no trecho compreendido em frente à Igreja Assembléia de Deus, em Águas Claras, nos seguintes horários:

- Dia 05/04/2014 – das 18 h às 00 h;
- Dia 06/04/2014 – das 18 h às 00 h;
- Dia 07/04/2014 – das 18 h às 00 h;
- Dia 08/04/2014 – das 18 h às 00 h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de abril de 2014.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Guilherme Correa de Sá Pereira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes